LEIS Nº 005/97

Autoriza a locação de Imóveis Residenciais para moradia dos Excelentíssimos Srs. Drs. Juiz de Direito e Promotor Público da Comarca de Paranatinga-MT.

A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a locar imóvel residenciais para moradia dos Excelentíssimos Srs. Drs. Juiz de Direito e Promotor Público da Comarca de Paranatinga-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONADA
G.P. 04/03/97

Gabinete do Prefeito
SANCIONADO
04/03/97

Vilson Pires
Prefeito Municipal de Paranatinga-MT

PUBLICADO
04/03/97

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)